

Resolução nº : 1698/2002
Protocolo nº : 526622/01
Origem : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA,

R E S O L V E :

I - Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 484/02, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 1072/02, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento da presente decisão.

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 2002.

RAFAEL IATAURO
Presidente